



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
<b>01114/26</b>	Marcio Alexandre Camargo	20/03/2026

Descrição

COMPRA DIRETA - EXAME DE RAIOS X HISTEROSSALPINGOGRAFIA

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sector Solicitante	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Centro de Custo	17 SECRETARIA DE SAÚDE
Placa	

Observação

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização do exame de Raios X – Histerossalpingografia (HSG) para 03 (três) pacientes, G.G.P.M, S.E.S.B, F.A.A.M da rede municipal de saúde, devidamente avaliadas e triadas pelo Serviço Social, mediante apresentação de solicitação médica fundamentada.

A histerossalpingografia é exame radiológico contrastado indicado para avaliação diagnóstica da cavidade uterina e da permeabilidade das tubas uterinas, sendo procedimento essencial na investigação de infertilidade feminina, abortamentos de repetição, alterações anatômicas uterinas e outras patologias ginecológicas.

Trata-se de exame de média complexidade que exige estrutura técnica específica, equipamentos radiológicos adequados, insumos próprios (meio de contraste iodado) e equipe especializada composta por médico radiologista e profissionais habilitados.

O Município não dispõe, em sua rede própria, de equipamento e estrutura técnica adequados para a realização do referido exame, tampouco de profissional especialista habilitado para sua execução, o que torna necessária a contratação de clínica especializada para atendimento da demanda identificada.

A indicação médica apresentada pelas pacientes demonstra a imprescindibilidade do exame para definição diagnóstica e conduta terapêutica adequada, sendo sua realização fundamental para continuidade do acompanhamento ginecológico e eventual tratamento especializado. O não atendimento poderá acarretar atraso diagnóstico, agravamento do quadro clínico e comprometimento da saúde reprodutiva das pacientes.

Ressalta-se que as pacientes foram previamente avaliadas pelo Serviço Social, que confirmou a vulnerabilidade socioeconômica e a impossibilidade de custeio do exame por meios próprios, caracterizando a responsabilidade do poder público em assegurar o acesso ao procedimento, nos termos dos princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei nº 8.080/1990.

Dessa forma, a contratação de clínica especializada mostra-se necessária, justificada e alinhada ao interesse público, garantindo acesso a exame essencial para diagnóstico e tratamento, promovendo a assistência integral à saúde das pacientes da rede municipal.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	601.004.002	RAIO X - HISTEROSSALPINGOGRAFIA	SV	3	0	17	SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeito Municipal

Secretário

Almojarifado